TERMO DE ADITAMENTO nº 01
DO CONTRATO 02/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 04 (QUATRO) MESES

TERMO DE CONTRATO: Nº 02/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, INCLUINDO O PORTAL OFICIAL DO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO E ATOS NORMATIVOS CONSOLIDADOS E COMPILADOS.

VALOR DO ADITAMENTO: SEM ACRESCIMO DE VALORES

DOTAÇÃO: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PERÍODO: 01/01/2017 a 30/04/2017.

PROCESSO CM: Nº 12.326/2015

A CÂMARA MUNICAPAL DE MARATAÍZES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 113, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.618.430/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WILLIAN DE SOUZA DUARTE, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.725.547-32 e RG nº. 1.379.570 SPTC/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida à Pç. Presidente Getulio Vargas, nº 35, sala 906, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-925, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.548.735/0001-80, representada legalmente por MARCOS PONTES DE AQUINO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar este Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Pregão Presencial nº 06/2016 – Processo Administrativo nº 12.326/2015, em conformidade com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/13 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula nona do Contrato nº 02/2016, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar em 01/01/2017 e a terminar em 30/04/2017.

Parágrafo Único – Os serviços pactuados no referido Contrato, módulos I, II e II, deverão ser executados nos prazos estipulados de acordo com a planilha em anexo a esse Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

Esta prorrogação não teve acréscimo de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Discriminação	Valor mensal	Total Global
33.90.39 - Outros Serviços – Pessoa Jurídica	R$	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este, as demais condições e cláusulas, não alteradas pelo presente, contidas no contrato nº 02/2016.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Marataízes/ES, em 30 de dezembro 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
WILLIAN DE SOUZA JAMARIQUELI
CONTRATANTE

MARCOS PONTES DE AQUINO
Representante da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF: